



**ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 07.522.407/0002-09

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.**

**RECEBEMOS**  
Em 13/03/26 10:33  
Antônio Santana

**Ref.: Processo Administrativo nº 006/2026  
Concorrência Eletrônica nº 003/2026**

**ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.407/0002-09, com sede Rua 21, Q. 28, casa 24, jardim Ouro Fino, na cidade de Barra do Garças - MT, CEP 78.600-582, e-mail construtoraalianca6@gmail.com, telefone 66 992043759, neste ato representada por seu administrador/sócio proprietário **ANA ODETE GIACOMINI**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Monte Aprazível - SP, nascida aos: 02/01/1958, filha de Santo Jacomini e Emília Ramalho Jacomini, portadora da cédula de Identidade RG n.º 517.173 SSP/MT e CPF: 141.099.301-97, residente e domiciliada a Rua A2, n.º 170, Bairro Conjunto Habitacional Araguaia na cidade de Barra do Garças - MT, telefone 66 99204-3759, e-mail construtoraalianca6@gmail.com, CEP: 78.603- 782, vem, respeitosamente, perante esta Ilustre Comissão de Contratação, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apresentar

## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

em face da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, por vícios insanáveis identificados no Projeto Básico, na Planilha Orçamentária e nos critérios de habilitação, que comprometem a legalidade e a isonomia do certame, conforme se expõe.

### **I. DA TEMPESTIVIDADE**

O prazo para impugnação, conforme item 5.2 do edital, é de até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame (27/02/2026). A presente peça é, portanto, tempestiva.



## **II. DOS VÍCIOS INSANÁVEIS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

A análise do instrumento convocatório revela um conjunto de falhas graves que se somam e se retroalimentam, tornando o certame inexecutável e restritivo.

### **1. Do Orçamento-Base Irreal e Incompleto**

A Lei nº 14.133/2021 exige, em seu art. 23, que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos. O orçamento que serve de base para o presente certame, contudo, falha gravemente em cumprir este requisito.

#### **1.1. Omissão de Custos Essenciais:**

A planilha orçamentária **omite custos indispensáveis** para a execução de serviços de grande porte, notadamente o **transporte e mobilização de materiais como os escoramentos metálicos (Código 2106293) e os tubos de concreto DN 1800 mm (Código COMP.12)**. A omissão de custos tão relevantes, relativos a insumos de logística complexa, torna a planilha fictícia e força os licitantes a embutir tais despesas em outros itens, distorcendo a comparação de preços. O **Acórdão nº 6397/2012 – Plenário do TCU** classifica a "deficiência na apresentação das informações constantes das planilhas orçamentárias" como irregularidade grave.

#### **1.2. Preços de Referência Defasados:**

A Administração utilizou cotações próprias para **materiais betuminosos (CAP, emulsões, etc.)** que **não correspondem à realidade atual de preços** de mercado na região. A utilização de preços defasados como referência, conforme aponta o **Acórdão nº 1912/2023 – Plenário do TCU**, vicia o orçamento e impede a formulação de propostas exequíveis. (**segue em anexo cotação atualizada**).

A combinação de uma planilha que omite custos relevantes e utiliza preços irreais cria um cenário de insegurança jurídica e inviabiliza a formulação de propostas sérias e competitivas, ferindo de morte o objetivo da licitação de obter a proposta mais vantajosa.



## **2. Da Exigência de Qualificação Técnica Excessiva e Restritiva (Item 14.13.5.1)**

Somando-se ao orçamento falho, o edital exige, no Item 14.13.5.1, comprovação de experiência em serviços de **altíssima complexidade e pouca aderência à realidade da engenharia regional**, especificamente, destacam-se as seguintes exigências:

- **Código 2106293 – Escoramento com Perfis Metálicos W 150 x 18 kg/m, profundidade de até 10m:** Trata-se de uma técnica de contenção profunda, utilizada em obras de grande porte e complexidade geotécnica, sendo uma solução de engenharia pouco usual em obras de drenagem municipais.
- **Código COMP.12 – Tubo de concreto DN 1800 mm:** A instalação de tubulação com este diâmetro (1,80 metros) representa uma operação logística e de engenharia de altíssima complexidade, que demanda equipamentos de grande porte e expertise específica, não sendo uma prática corriqueira em redes de drenagem de bairros.

A exigência de experiência em serviços tão específicos, cujos custos reais foram subestimados ou omitidos pela própria Administração, direciona o certame para um universo extremamente limitado de licitantes. Essa prática viola o art. 37, XXI, da Constituição Federal e a jurisprudência do TCU, que veda exigências que não sejam estritamente indispensáveis à garantia do cumprimento do contrato, conforme o **Acórdão nº 9650/2012 – Plenário**.

A combinação de um orçamento irreal com exigências técnicas desproporcionais cria uma barreira intransponível, restringindo a competição e ferindo de morte o princípio da busca pela proposta mais vantajosa.

### **III. DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, e diante dos vícios insanáveis que maculam o orçamento-base e os critérios de habilitação do certame, a Impugnante requer:

- a) O recebimento e o processamento da presente Impugnação;
- b) A **imediata suspensão** do certame para evitar a continuidade de um processo flagrantemente nulo;
- c) No mérito, o **acolhimento integral** dos argumentos para:

1 - **Reconhecer a nulidade do orçamento-base** da licitação, por omissão de custos essenciais e utilização de preços de referência defasados;



**ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 07.522.407/0002-09

2. Reconhecer a nulidade da cláusula de qualificação técnica (item 14.13.5.1), por seu caráter excessivo e restritivo;
3. Como consequência dos vícios insanáveis, **anular integralmente o Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2026** e todos os seus anexos;
4. Determinar que a Administração elabore um novo projeto básico e uma nova planilha orçamentária, que contemple todos os custos da obra e seja baseada em ampla e atualizada pesquisa de mercado, para então, se for o caso, publicar um novo edital com critérios de habilitação compatíveis com o objeto.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Barra do Garças, 13 de fevereiro de 2026

ALIANÇA INDUSTRIA E  
CONSTRUCOES  
LTDA:07522407000209

Assinado de forma digital por  
ALIANÇA INDUSTRIA E  
CONSTRUCOES  
LTDA:07522407000209  
Dados: 2026.02.13 10:13:09 -03'00'

**ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ANA ODETE GIACOMINI**  
Sócio Proprietário

**ÍNDICES DE RETROAÇÃO:**

| ÍNDICE | NOME DO ÍNDICE | DESCRIÇÃO | DATA BASE | ÍNDICE DT BASE | DT COTAÇÃO | ÍNDICE DT COT. | COEFICIENTE |
|--------|----------------|-----------|-----------|----------------|------------|----------------|-------------|
| I001   |                |           |           |                |            |                | #DIV/0!     |
| I002   |                |           |           |                |            |                | #DIV/0!     |
| I003   |                |           |           |                |            |                | #DIV/0!     |
| I004   |                |           |           |                |            |                | #DIV/0!     |
| I005   |                |           |           |                |            |                | #DIV/0!     |
| I006   |                |           |           |                |            |                | #DIV/0!     |

**EMPRESAS FORNECEDORAS:**

| EMPRESAS | CNPJ               | NOME  | FONE | CONTATO          |
|----------|--------------------|---|------|------------------|
| E001     |                    | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Superintendência de |      |                  |
| E002     | 07.557.333/0001-65 | Aço Cearense Comercial Ltda   |      | (85) 4011-1600   |
| E003     | 21.115.685/0001-91 | Indústria de Telas Nacional Ltda  |      | (51) 99594-2939  |
| E004     | 07.557.333/0001-65 | Brastetubos – Distribuidora de Tubos Galvanizados                               |      | (65) 3623-4567   |
| E005     | 21.108.326/0001-07 | GIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES   |      | (62) 3378-2401   |
| E006     | 52.349.502/0001-26 | MARÇAL PRE MOLDADOS   |      | (66) 9 9606-2778 |
| E007     | 15.370.406/0001-33 | CERENGE ENGENHARIA  |      | (66) 3401-1010   |
| E008     | 53.053.777/0001-80 | VALE PRE MOLDADOS   |      | (66) 3401-8080   |

**COTAÇÕES:**

| FONTE        | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | MEDIANA  | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|--------------|---------|---|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO      | COT.01  | EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C   | T       | 3.747,97 |                  |
|              | EMPRESA | NOME DA EMPRESA   |         | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO     |
|              | E001    | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Superintendência de |         | 3.747,97 | 14/04/2025       |
| OBSERVAÇÕES: |         |   |         |          |                  |

| FONTE        | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | MEDIANA  | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|--------------|---------|---|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO      | COT.02  | EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO                                    | T       | 2.886,47 |                  |
|              | EMPRESA | NOME DA EMPRESA   |         | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO     |
|              | E001    | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Superintendência de |         | 2.886,47 | 14/04/2025       |
| OBSERVAÇÕES: |         |   |         |          |                  |

| FONTE        | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | MEDIANA  | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|--------------|---------|--|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO      | COT.03  | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1800 MM | M       | 1.300,00 |                  |
|              | EMPRESA | NOME DA EMPRESA  |         | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO     |
|              | E008    | VALE PRE MOLDADOS  |         | 3.600,00 |                  |
|              | E007    | CERENGE ENGENHARIA   |         | 1.300,00 | 06/11/2025       |
|              | E006    | MARÇAL PRE MOLDADOS  |         | 1.200,00 | 05/11/25         |
| OBSERVAÇÕES: |         |  |         |          |                  |

12/11/2025

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Jhonatan Conceição dos Santos

JHONATAN  
 CONCEICAO DOS  
 SANTOS:0533992  
 2146

Atividade de Assessoria Digital  
 DR. JHONATAN CONCEICAO  
 ESCRITÓRIO: 0533992146  
 INSC. ESTADUAL: 151181847  
 20201

À

PPN 010098/2026

ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 07.522.407/0002-09

A/C: JOAQUIM

PREZADO(A) SENHOR(A),

A **DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, CNPJ 26.917.005/0009-24, IE 136768695 SITUADA NA

Rua 04, S/N, Quadra IND 1/8, Lotes 17, 18, 19 e 20, DISTRITO INDUSTRIAL, BARRA DO GARCAS, MATO GROSSO,

APRESENTA PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS BETUMINOSOS, CONFORME ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO                 | ORIGEM     | DESTINO            | % ICMS | VALOR (R\$/TON) | PRAZO DE PAGAMENTO | TIPO FRETE | TIPO VEÍCULO |
|--------------------------------------|------------|--------------------|--------|-----------------|--------------------|------------|--------------|
| EMULSAO ASFALTICA IMPRIMACAO EAI (I) | DISBRAL-MT | BARRA DO GARCAS-MT | 17,00  | 2.730,00        | 00 Dias            | FOB        |              |
| EMULSAO ASFALTICA RR1C (I)           | DISBRAL-MT | BARRA DO GARCAS-MT | 17,00  | 2.932,23        | 00 Dias            | FOB        |              |
| EMULSAO ASFALTICA RC1C E (I)         | DISBRAL-MT | BARRA DO GARCAS-MT | 17,00  | 3.850,00        | 00 Dias            | FOB        |              |
| CIMENTO ASFALTICO CAP50/70 (R)       | REGAP-MG   | BARRA DO GARCAS-MT | 17,00  | 4.269,80        | 00 Dias            | CIF        | CARRETA      |

**OBSERVAÇÕES:**

- Os produtos ofertados estão em conformidade com as especificações estabelecidas pelas normas da ABNT;
- Condição FOB: Valores inclusos todas as despesas, exceto frete;
- Condição CIF: os valores incluem todas as despesas, inclusive o frete;
- O prazo máximo para descarga dos veículos no local da obra é de até 6 (seis) horas após a chegada da carreta ao canteiro. Após esse período, será cobrada uma taxa diária no valor de R\$ 1.300,00;
- A concessão de vendas a prazo estará condicionada à aprovação prévia pelo setor de análise de crédito;
- Em conformidade com a legislação tributária vigente, é obrigatória a apresentação do Atestado de Condição do ICMS, bem como de qualquer outro benefício fiscal específico aplicável, para a devida validação e manutenção dos preços propostos;
- Capacidade de entrega em Carretas a partir de 29 TON. Para pedidos com volume inferior a 25 toneladas, as condições de frete deverão ser previamente renegociadas;
- As Carretas estacionárias disponibilizadas deverão ser utilizadas exclusivamente para o armazenamento de produtos de nossa fabricação e/ou distribuição, devendo ser mantidas nas condições de entrega e devolvidas vazias, limpas e conservadas;
- Ressaltamos a importância da conferência do produto e do peso no momento do recebimento, bem como a realização de testes de qualidade por meio de ensaios laboratoriais conforme normas técnicas vigentes;
- Colocamos nosso Departamento Técnico à disposição para elaboração de estudos técnicos, emitir relatórios técnicos e oferecer suporte nas diversas fases da obra;
- Os preços apresentados estão sujeitos a realinhamento, conforme variação nos preços do asfalto praticados pela fonte produtora (PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A).

Desde já agradecemos a atenção e estamos à inteira disposição.

**ORDEM DE COMPRA**

Pedidos de compra deverão ser formalizados através de ordem de compra, a ser enviada para os endereços de e-mail abaixo relacionados.

Cordialmente,

**MT - GERENTE FABIO AUGUSTO MERINO**

GERENTE COMERCIAL

Fone: (62) 40172500

Cel: (65) 98106-0771

e-mail: fabio\_merino@disbral.com.br

**DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.**